PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00500/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 04/05/1956
Classif.: ALIENAÇÃO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a venda de um terreno na Av. Rodrigues Alves, mediante concorrencia Pública.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar um terreno existente na Avenida Rodrigues Alves, de propriedade do município, contiguo ao Mercado do Tirol, com duas frentes, mediante concorrencia Pública, com 14 metros de frente e 58,20 de fundo, pela importância mínima de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O produto da venda do referido terreno, Constituirá recurso para atender as despesa do novo plano de pavimentaçãoi desta capital.

Art. 3º - A importância resultante da venda, de que trata esta lei, Será recolhida a Agencia do Banco do Rio Grande do Norte, em conta especial, so podento ser retirada para atender as despesas constante do artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 04 de maio de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O.E
De: 06/05/1956.